PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA.

L E I NR. 46/65

ABRE CRPEDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$850.000 - PARA COBERTURA DE DESPESAS EFETUADAS COM FOTOGRAFIAS PARA QUALIFICAÇÃO ELEITORAL.

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE -SC. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - FICA ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR CR$ - = = = = = 850.000 -(OITOCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA PAGAMENTO DE FOTOGRAFIAS A ELEITORES QUALIFICADOS, NESTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 2º - SERÁ DESIGNADA PELO CÓDIGO: - SETOR 03 - E.GERAIS- = = = = = 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES -
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.0/19 -CE. FOTOGRAF. P/ELEITORES QUALIF.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLI- = = = = = CAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE - SC.
- AOS 25 DE SETEMBRO DE 1965.-

Zeno L. Etges
PREFEITO MUNICIPAL

REG. E PUBLIC.
DATA SUPRA: -

SECRETÁRIO